CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

SALA DAS SESSÕES «DR. ULISSES GUIMARÃES»

Praça da Matriz, 110 - Cep 18.590-000 - Fone/Fax: (014) 853-1377 - BOFETE - SP

RESOLUÇÃO Nº 008/98

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal, correspondente a 8,33%(oito ponto,trinta e três por cento) sobre os atuais padrões, conforme anexo I,II,III,IV da Resolução nº002/97.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 1998.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, 18/05/98.

Jandli R. R. de Campos
PRESIDENTE

Joel José Gomes
1º SECRETÁRIO

João Carlos de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Câmara Municipal e arquivado no Cartória de Registro Civil e Tabelionato de Bofete em 20/05/98.